Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, 20 de setembro de 2023.

WILLIAN DE OLIVEIRA SALAZAR

Diretor de Departamento

em exercício como Coordenador Técnico

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portarias do Reitor, de 20/09/2023

Designando, nos termos do inciso III do artigo 2º da Resolução 8.433/2023, os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor do Centro Observatório das Instituições Brasileiras – COI, a contar da data da publicação (Autos USP 23.1.2272.1.0): Prof. Dr. Fernando Dias Menezes de Almeida; Profa. Dra. Maria Hermínia Brandão Tavares de Almeida; Prof. Dr. José Ricardo de Carvalho Mesquita Ayres; Prof. Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari; Prof. Dr. Heleno Taveira Torres; e Prof. Dr. Marcelo José Magalhães Bonizzi.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA PRPI 925, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o docente responsável pela Cenral Multiusuário no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º - Fica alterado para Antonio José Piantino Ferreira o docente responsável pela servidora PROCONTES Rose Eli Grassi Rici, modificando a Portaria PRPI 902, de 30/05/2023, devido à troca na presidência da Central Multiusuários na qual a servidora atua.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/09/2023 (Proc. USP 09.1.9023.1.1).

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

COMUNICADO DE CONVOVAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) E COMISSÃO JULGADORA - EDITAL MAE - 004/2022 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS. Terá início no dia 27 de novembro de 2023, às 08horas, na sala de Aula 3 do Bloco B do Museu de Arqueologia e Etnologia, situado à Avenida Professor Almeida Prado, 1280 - do MAE/USP, Campus Universitário da USP NA Capital - SP, o concurso público de títulos e provas para o provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS–3, em RDIDP, cargo nº 1023152, com o salário de R$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Museu de Arqueologia e Etnologia, na Área de Conhecimento Etnologia "Africana e Afro-Americana", nos termos do Edital MAE acima citado, publicado no D.O.E. de 16/12/2022 e retificado no D.O.E de 31/03/2023 - Caderno Executivo - Seção I - páginas 287 e 282, respectivamente. Candidatos convocados em ordem de inscrição, os quais terão conhecimento do cronograma dos trabalhos no dia da abertura do referido concurso: 1 - 16963 David William Aparecido Ribeiro; 2 - 22422 Rosa Cavalcanti Ribas Vieira; 3 - 22394 Gesslline Giovana Braga; 4 - 22606 Thiago de Niemeyer Matheus Loureiro; 5 - 22546 Lucas de Mendonça Marques; 6 - 22346 Sara Santos Morais; 7 - 20984 Higor Ferreira Brigola e 8 - 22631 Ana Carolina de Oliveira Costa. Não será permitido o uso de microcomputador ou qualquer outro equipamento eletrônico (celulares, tablets, etc.) para a realização da Prova Escrita, sendo aceito, para a consulta na primeira hora da prova, somente materiais impressos (livros, periódicos e outros documentos bibliográficos) trazidos pelos candidatos. Fica também, convocada, além dos candidatos(as), a presente Comissão Julgadora Comissão Julgadora assim constituída: Membros Titulares: Profa. Associada Fabíola Andrea Silva - MAE-USP - Presidente; Profa. Dra. Marta Heloisa Leuba Salum - Aposentada - MAE-USP; Prof. Titular Kabengele Munanga - DA-FFLCH-USP; Profa. Dra. Luena Nascimento Nunes Pereira - UFRRJ - Instituto de Ciências Humanas e Sociais - Departamento de Letras e Ciências Sociais e Profa. Dra. Denise Ferreira da Costa Cruz, da UNILAB - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Instituto de Humanidades - Setor Antropologia da África. Membros Suplentes: Prof. Associado Paulo Antonio Dantas DeBlasis - MAE-USP; Profa. Dra. Maria Cristina Nicolau Kormikiari Passos - MAE-USP; Profa. Titular Marta Rosa Amoroso - DA-FFLCH-USP; Prof. Dr. Gilberto da Silva Francisco - Departamento de História - EFLCH-UNIFESP e Profa. Dra. Marta Denise Rosa Jardim - Departamento de História da Arte - EFLCH-UNIFESP. Processo: 2022.1.00256.71.8. São Paulo, 20 de setembro de 2023.

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR nº 4710, de 25/02/2010, justificamos que o pagamento à empresa listada abaixo não se efetuou na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Empresa: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Processo nº 22.1.00195.32.8

Empenho nº 00295723/2023

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

RATIFICAÇÃO

Processo: 22.1.779.64.8

Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que a assina.

Unidade Interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura da USP - CENA/USP

Contratado: Verder Scientific Comércio de máquinas e Equipamentos Ltda

São Paulo, 20/09/2023

Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior

Reitor da Universidade de São Paulo.

EDITORA DA USP

EDITORA DA USP

Despacho do Diretor-Presidente, de 20-09-2023

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo

Processos Contratados:

2023.1.273.91.5 - Giulio Einaudi Editore S.p.A.

2023.1.291.91.3 - Dunod Éditeur S.A.

EDITORA DA USP

Despacho do Diretor-Presidente, de 19-09-2023

PROCESSO Nº 23.1.201.91.4

Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Contratado: PARTNER SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo

Profº Drº Sergio Miceli Pessôa de Barros

Diretora-Presidente EDUSP

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor de 20/09/2023

Proc. 2023.1.1062.18.7 ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal no. 8666/93, e alterações posteriores.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos

Contratado: ELECTRISA SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.

Valor: R$ 28.000,00

ESCOLA POLITÉCNICA

Processo: 19.1.03090.03.5

Nº Sistemas de Convênios USP: 1011759

Partícipes: Convênio que entre si celebram a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Especialização Real Estate: Economia Setorial e Mercados - MBA-USP

Total previstos é de R$ 1.818.400,00

Vigência: vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso. O Coordenador do Curso obriga-se a apresentar os relatórios acadêmico e financeiro finais em até 120 (cento e vinte) dias corridos do término do Curso.

Data de assinatura: 02-03-2020

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Portaria FEUSP nº 26/2023

Dispõe sobre a eleição do representante de pós-doutorado junto à Comissão de Pesquisa e Inovação da Faculdade de Educação.

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA

Artigo 1º - A escolha da representação de pós-doutorado junto a Comissão de Pesquisa e Inovação (artigo 2º, Regimento CPqI) processar-se-á nos termos da Seção lll-A, do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 25 de outubro de 2023, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os pós-doutorandos com cadastro ativo Programa de Pós-Doutorado da Faculdade de Educação da USP.

Parágrafo único - O pós-doutorando que for docente, servidor técnico e administrativo ou aluno da USP não será elegível para a representação, garantido o direito de voto.

Artigo 3º- A representação supracitada será constituída por 1 (um) pós-doutorando e seu respectivo suplente, com mandato de 1 (um) ano, permitidas duas reconduções.

Parágrafo único - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de pós-doutorandos especificados acima.

Artigo 4º - Cessará no mandato de representante o pós-doutorando que tiver o seu cadastro encerrado nos Programas de Pós-Doutorado da Faculdade de Educação da USP.

Da inscrição

Artigo 5º - A Assistência Técnica Acadêmica receberá, a partir da data da publicação desta Portaria, até o dia 18 de outubro de 2023, no e-mail atacfe@usp.br, a inscrição individual dos candidatos à representação na Comissão de Pesquisa e Inovação, em formulário próprio, encontrável na página www.fe.usp.br.

§1º - A inscrição dos candidatos deverá ser acompanhada de declaração de participação em Programa de Pós-Doutorado, gerado pelo Sistema Atena e solicitado junto à Comissão de Pesquisa e Inovação.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidas pela Direção da FEUSP.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Faculdade de Educação (www.fe.usp.br), em 19 de Outubro de 2023.

§ 4º - Recursos contra eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria Geral até às 12h do dia 20 de Outubro de 2023, pelo e-mail atacfe@usp.br, e serão decididos pela Diretora. A decisão será divulgada na página da Faculdade de Educação (www.fe@usp.br) até o dia 20 de Outubro de 2023.

§ 5º - Os nomes dos(as) candidatos(as) na cédula serão dispostos em ordem alfabética.

Artigo 6º – Será disponibilizada a cada candidato a possibilidade de enviar um texto com as propostas para a representação, que será encaminhado a todos os eleitores.

Parágrafo único - O referido documento poderá conter no máximo 2500 caracteres (incluindo espaços e sem imagens ou gráficos), e deverá ser enviado, em formato word, para o e-mail atacfe@usp.br, até às 14h do dia 23 de Outubro de 2023.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 7º - A STI encaminhará aos eleitores, no dia 24 de Outubro de 2023, no email cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço dos sistema de votação, com o qual o eleitor poderá exercer seu voto na mesma data, das 9 h às 17 h, utilizando a senha única ou, se necessário, uma senha aleatória enviada na mesma mensagem.

Artigo 8º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Dos resultados

Artigo 9º - A totalização dos votos da eleição será divulgada no dia 26 de Outubro de 2023.

Artigo 10 – Ocorrendo empate de votos, serão obedecidas, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate.

I – o maior tempo como pós-doutorando na USP;

II – o pós-dourando mais idoso.

Artigo 11 - Para preenchimento das vagas de representação de pós-doutorando na Comissão de Pesquisa e Inovação serão considerados eleitos os pós-doutorandos mais votados, figurando como suplentes os mais votados a seguir.

Artigo 12 – Dos resultados da eleição cabe recurso, após a divulgação referida no artigo 9º, devendo ser encaminhado à ATAc, até às 12 h do dia 31 de Outubro de 2023, pelo email atacfe@usp.br e será decidido pela Diretoria.

Artigo 13 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14 - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição.

Artigo 15 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Comunicado: A Faculdade de Educação da USP comunica que o pagamento será realizado fora da ordem cronológica, à crédito da empresa Arthco Comércio de Móveis e Materiais para Escritório – Eireli, CNPJ 23.908.807/0001-22, referente à Compra 165714/2023, referente a aquisição de Armários Escolares, através do processo nº 23.1.254.48.1, pelo motivo do não envio da Nota Fiscal ao Setor de Materiais para concretização do Recebimento no sistema Mercúrio, por parte do recebedor dos bens, e enviar o processo e a documentação fiscal com tempo hábil para as referidas providências quanto ao pagamento.

FACULDADE DE MEDICINA

Extrato CONVÊNIO ACADÊMICO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL

Convênio nº: 1016531

Que entre si celebram a Universidade de São Paulo, no interesse da Faculdade de Medicina (FMUSP), e a Universidad Iberoamericana, Ciudad de México

Duração: 5 anos

Período de Vigência: 5 anos a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 12/09/2023

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Retificação do DOE de 11/09/2023

No Edital ATAc-IAG nº 030/2023 - Processo Seletivo para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geofísica do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, publicado no DOE de 11/09/2023, Poder Executivo, seção III, página 30:

Onde consta: "As inscrições poderão ser feitas até 20/10/2023 através do SIAD-Geofísica (https://siad-geofisica.iag.usp.br/?q=node/add/inscricao), sendo obrigatório apresentar os documentos abaixo em formato digital e devidamente legíveis. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a clareza e o recebimento deste material pela CCP da Geofísica. Na falta de qualquer um dos itens, a inscrição será automaticamente indeferida."

Deve constar: "As inscrições poderão ser feitas até 25/10/2023 através do SIAD-Geofísica (https://siad-geofisica.iag.usp.br/?q=node/add/inscricao), sendo obrigatório apresentar os documentos abaixo em formato digital e devidamente legíveis. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a clareza e o recebimento deste material pela CCP da Geofísica. Na falta de qualquer um dos itens, a inscrição será automaticamente indeferida."

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DA USP

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710, de 25/02/2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

PROCESSO Nº: 21.1.69.41.0 E VOLUMES

EMPENHOS: 316933/2023 E 317050/2023

Vinculação de estudantes ao acordo de cooperação para estabelecer um programa de dupla-titulação de mestrado entre o Instituto de Ciências Biomédicas (ICB), o Instituto de Biocências (IB), ambas unidades de ensino e pesquisa da Universidade de São Paulo e a Westfälische Wilhelms-Universität Münster (WWU): Processo: 2023.1.00234.41.3

Convênio: 1015957

Objeto: Estabelecer dupla-titulação de mestrado para alunos dos programas de pós-graduação do ICB, IB e da WWU

Coordenador: Carsten Wrenger

Departamento: Parasitologia

Data de assinatura: 05/04/2022

Vigência: 5 anos

ESTUDANTE VINCULADO: Beatriz Elias Ranelli INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: Instituto de Biociências PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA IES DE ORIGEM: Ciências Biológicas (Zoologia) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA IES DE INTERCÂMBIO: Biociência ORIENTADOR NO IB: Fernando Jesus Carbayo Baz ORIENTADORA NA WWU: Eva Liebau PROJETO: "Estudo taxonômico de três espécies de planárias terrestres do gênero Obama (Platyhelminthes, Tricladida) do Estado de São Paulo" PERÍODO DO INTERCÂMBIO: abril a junho de 2023.

ESTUDANTE VINCULADO: Isabela Munhós Laterza INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: Instituto de Biociências PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA IES DE ORIGEM: Ciências Biológicas (Biologia Genética) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA IES DE INTERCÂMBIO: Biociência ORIENTADORA NO IB: Cristina Yumi MIyaki ORIENTADORA NA WWU: Eva Liebau PROJETO: "Estrutura populacional e história demográfica de Paroaria dominicana (Aves: Thraupidae)" PERÍODO DO INTERCÂMBIO: fevereiro a julho de 2023.

ESTUDANTE VINCULADO: Johannes Schultheis INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: Westfälische Wilhelms-Universität Münster PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA IES DE ORIGEM: Biociência PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA IES DE INTERCÂMBIO: Ciências Biológicas (Zoologia) ORIENTADOR NO IB: Taran Grant ORIENTADORA NA WWU: Eva Liebau PROJETO: "O impacto da evidência fenômica e análises de evidência total dominadas por sequências de DNA" PERÍODO DO INTERCÂMBIO: abril a outubro de 2022

ESTUDANTE VINCULADO: Steven Reger INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: Westfälische Wilhelms-Universität Münster PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA IES DE ORIGEM: Biociência PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA IES DE INTERCÂMBIO: Ciências Biológicas (Zoologia) ORIENTADOR NO IB: Taran Grant ORIENTADORA NA WWU: Eva Liebau PROJETO: "Defesa química em Brachycephalus (Anura: Brachycephaloidea)" PERÍODO DO INTERCÂMBIO: abril a setembro de 2023

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Extrato de Convênio

Convênio internacional de pesquisa entre o Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, a Dompé Farmaceutici S.p.A da Itália e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo

Processo: 23.1.00307.42.9

Convênio: 1015968

Objeto: Prestação de serviços para prover ensaios pré-clínicos de teste de novas drogas para o tratamento de doenças inflamatórias intestinais

Coordenadora: Denise Morais da Fonseca

Departamento: Imunologia

Data de assinatura: 18/09/2023

Vigência: 2 anos

Convênio nacional de pesquisa entre o Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo e a Alchemypet - Medicina Diagnóstica Veterinária

Processo: 23.1.00005.42.2

Convênio: 1015557

Objeto: Otimização do Pet-1 como um inibidor de Pcyt-2, aumento da escala sintética e avaliação farmacológica in vitro e in vivo

Coordenadora: Jose Alexandre Marzagao Barbuto

Departamento: Imunologia

Data de assinatura: 24/01/2023

Vigência: 3 anos

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Instituto de Geociências

Extrato de Contrato

PROCESSO: 23.1.00317.44.0

CONTRATO Nº: 1/2023

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.006.879/0002-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR e MONITOR DE VIDEO

MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços

PARECER JURÍDICO: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP, 15795/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019, 01/04/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R$ 220.996,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 04/10/2023.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304, 12.122.1043.6351, 12.364.1043.5305

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.20, 4.4.90.52.20, 4.4.90.52.20, 4.4.90.52.20

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

Extrato de Contrato

PROCESSO: 23.1.00317.44.0

CONTRATO Nº: 2/2023

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869

CNPJ: 47.172.975/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK

MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços

PARECER JURÍDICO: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP, 15795/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019, 01/04/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R$ 26.520,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 04/10/2023.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304, 12.122.1043.6351, 12.364.1043.5305

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.20, 4.4.90.52.20

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

Extrato de Contrato

PROCESSO: 23.1.00317.44.0

CONTRATO Nº: 3/2023

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: INFOARARAQUARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 44.683.135/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK

MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços

PARECER JURÍDICO: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP, 15795/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019, 01/04/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.880,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 04/10/2023.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304, 12.122.1043.6351, 12.364.1043.5305

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.20

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

CONSELHO GESTOR DO CAMPUS DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria CG nº 011, de 20.09.2023

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto ao Conselho Gestor do Campus de Ribeirão Preto.

O Presidente do Conselho Gestor do Campus de Ribeirão Preto, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – A escolha da representação discente de graduação processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 31 de outubro de 2023, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º – A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por dois docentes e dois discentes de graduação.

§ 1º – Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Presidente, dentre os integrantes do Conselho Gestor do Campus de Ribeirão Preto.

§ 2º – Os representantes discentes de graduação dos diferentes órgãos colegiados das Unidades de Ensino do Campus de Ribeirão Preto elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º – Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação das Unidades de Ensino do Campus de Ribeirão Preto.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º – A representação discente de graduação ficará assim constituída:

2(dois) representantes discentes e respectivos suplentes.

Artigo 5º – O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º – Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação das Unidades de Ensino do Campus de Ribeirão Preto.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º – O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento disponível na página da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto (www.prefeiturarp.usp.br), será recebido pela Assistência Técnica de Direção IV por e-mail (prefeiturarp@usp.br), a partir da data de divulgação desta Portaria até as 12h do dia 18 de outubro de 2023, por meio do envio do requerimento devidamente preenchido e assinado e mediante declaração de que o candida-

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 21 de setembro de 2023 às 05:07:02